

**EDITAL Nº. 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**  
**EDITAL DE REABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO**  
**SUPERIOR – MEDICINA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, **torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o curso de **MEDICINA**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela COPSES.
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes efetivos do curso de Jornalismo, com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de **18h00min do dia 17 de janeiro de 2020 (sexta-feira) às 18h00min dia 22 de janeiro de 2020 (terça-feira) conforme horário local.**
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br) através do envio dos documentos abaixo listados, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – EDITAL 033/2020.**
  - 2.2.1 Currículo *lattes atualizado*.
  - 2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
  - 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida e Certificado de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado (observado os quadros de vagas nos subitens 3.3, 3.4, 3.5,3.6,3.7,3.8,3.9 deste Edital).
  - 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
  - 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior (caráter classificatório);
  - 2.2.6 Comprovante de experiência profissional, conforme os quadros de vagas nos subitens 3.3, 3.4, 3.5,3.6,3.7,3.8,3.9 deste Edital;
  - 2.2.7 Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos.
  - 2.2.8 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.**
- 2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.8.
- 2.6 O Candidato poderá se inscrever em mais de uma das vagas disponíveis neste Edital.
- 2.7 O Candidato deverá indicar a opção de vaga para sua inscrição disponível no ANEXO III deste Edital.
- 2.7 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.
- 2.8 Candidatos que já estiveram vinculados à instituição por um período de 2 (dois) anos de contrato não poderão participar do processo seletivo (vedação constante no Art. 198 da Lei Municipal n. 1.755/2008).
- 2.9 Também não poderão participar aqueles que já estiveram contratados pela instituição e cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.

### **3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

- 3.1 Serão ofertadas **08 (oito)** vagas com formação e requisitos necessários especificados conforme quadros de vagas abaixo.

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas, conforme item 8.2 deste Edital, considerando os critérios exigidos nos quadros de vagas, subitens 3.3, 3.4, 3.5,3.6,3.7,3.8,3.9 deste Edital.

3.3 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 1 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para o curso de **MEDICINA - SEMIOLOGIA**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Semiologia I	<p><b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.</p> <p><b>Requisitos:</b> Formação mínima de 03 anos em Medicina e Experiência em atendimento médico em clínica ou ambulatório com disponibilidade de cumprir as atividades teóricas e práticas das disciplinas seguindo o cronograma estabelecido.</p> <p><b>Carteira Profissional:</b> Sim.</p>	<b>40 horas</b>
TEMAS		
01	Semiologia do abdômen;	
02	Semiologia Cardio respiratória;	
03	Diabetes Mellitus;	
04	Lúpus Eritematoso Sistêmico;	
05	Anamnese;	
06	Pneumonia da Comunidade;	
07	Síndromes plurimetabólicas;	
08	Insuficiência renal crônica;	
09	Pneumonia;	
10	Anamnese do Sistema Respiratório.	

3.4 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 2 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para o curso de **MEDICINA - AMBULATÓRIO DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GERAL I**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Ambulatório de Cirurgia Geral – (somente prática)	<p><b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.</p> <p><b>Requisitos:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de especialista em Cirurgia Geral.</p> <p><b>Carteira Profissional:</b> Sim.</p>	<b>40 horas</b>
Cirurgia Geral I		
TEMAS		
01	Instrumentação cirúrgica;	
02	Avaliação pré-operatória do paciente de pequena cirurgia;	
03	Tratamento de feridas superficiais;	
04	Equipamentos de proteção individual;	
05	Antissepsia;	
06	Técnicas de biópsias e linhas de tensão mínima da pele;	
07	Abordagem cirúrgico-ambulatorial de abscessos, corpos estranhos e lavagem auricular;	
08	Cauterização química e elétrica de lesões cutâneas infectos contagiosas;	
09	Princípios básicos e aspectos clínicos e legais da cirurgia ambulatorial;	
10	Procedimentos invasivos em Saúde da Família.	

3.5 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 3 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para o curso de **MEDICINA - CLÍNICA MÉDICA VI**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Clínica Médica VI – <b>Infectologia</b> e Hematologia (teoria e prática)	<b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.  <b>Requisitos:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Infectologia.  <b>Carteira Profissional:</b> Sim.	<b>20 horas</b>
TEMAS		
01	HIV/AIDS	
02	Hepatites Virais	
03	Arboviroses	
04	Toxoplasmose	
05	Leishmaniose	
06	Febre Amarela	
07	Raiva	
08	Doença de Lyme	
09	Leptospirose	
10	Tuberculose	

3.6 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 4 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para o curso de **MEDICINA - SAÚDE MENTAL III**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Saúde Mental III	<b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.  <b>Requisitos:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia.  <b>Carteira Profissional:</b> Sim.	<b>20 horas</b>
TEMAS		
01	Acidente Vasculares Isquêmico Cerebral Hemorrágico	
02	Abordagens de Cefaleias Primárias e Secundárias	
03	Epilepsia	
04	Parkson	
05	Demência	
06	Doenças Autoimunes do Sistema Nervoso	
07	Infecções do Sistema Nervoso Central	
08	Repercussão das Drogas Psico estimulantes no Sistema Nervoso Central	
09	Traumatismo Crânio cefálico	
10	Trauma raquimedular	

3.7 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 5 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para o curso de **MEDICINA - GASTROENTEROLOGIA**.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
-------------	-----------------	--------------------

Clínica Médica II - Gastroenterologia	<b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.  <b>Requisitos:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral.	<b>20 horas</b>
Ambulatório de Clínica Médica (Gastroenterologia)	<b>Carteira Profissional:</b> Sim.	
<b>TEMAS</b>		
01	Técnicas de biópsias e linhas de tensão mínima da pele;	
02	Abordagem cirúrgico-ambulatorial de abscessos, corpos estranhos e lavagem auricular;	
03	Cauterização química e elétrica de lesões cutâneas infectos contagiosas;	
04	Princípios básicos e aspectos clínicos e legais da cirurgia ambulatorial.	
05	As conseqüências clínicas do uso indiscriminado dos inibidores da bomba de prótons (IBP)	
06	Qual a importância do <i>Helicobacter pylori</i> na ocorrência das patologias benignas e malignas gástricas?	
07	A diarreia e a alta prevalência da intolerância à lactose no Brasil, suas causas e conseqüências.	
08	Doença hepática gordurosa não alcoólica (DHGNA), relação com estilo de vida contemporâneo e os efeitos sobre a saúde dos indivíduos	
09	Sintomas dispépticos: o que são e como fazer diagnóstico diferencial das diversas patologias a eles relacionados	
10	Habilidades básicas para cirurgias ambulatoriais.	

3.8 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 6 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para o curso de **MEDICINA - SAÚDE DA MULHER I, II e IV.**

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Saúde da Mulher I	<b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.  <b>Requisitos:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia  <b>Carteira Profissional:</b> Sim	<b>40 horas</b>
Saúde da Mulher II		
Saúde da Mulher IV		
<b>TEMAS</b>		
01	Desenvolvimento embrionário e fetal;	
02	Anticoncepção;	
03	Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia;	
04	Fármacos na gravidez e amamentação;	
05	Alterações fisiológicas na gravidez;	
06	Síndrome pré-menstrual;	
07	Malformações da genitália feminina;	
08	Endometriose;	
09	Miomatose uterina;	
10	Transmissão vertical HIV/sífilis	

3.9 – **QUADRO DE DISCIPLINAS - 7 – 2(DUAS) VAGAS** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **MEDICINA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
-------------	-----------------	--------------------

Ortopedia e Traumatologia	<p><b>Graduação:</b> Graduação em Medicina.</p> <p><b>Requisitos:</b> Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia e Traumatologia</p> <p><b>Carteira Profissional:</b> Sim</p>	<b>20 horas</b>
TEMAS		
01	Trauma da Cintura Escapular;	
02	Fraturas do Úmero	
03	Fraturas do Cotovelo	
04	Fratura dos Ossos do Antebraço	
05	Trauma da Mão	
06	Patologias do Quadril Infantil	
07	Tumores Ósseos	
08	Fraturas do Fêmur	
09	Lombalgia e Lombociatalgia	
10	Fraturas do Pé e Tornozelo	

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 3.021,24
TITULAÇÃO	REGIME DE 40 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 6.042,49

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste Edital.

6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado), conforme a vaga de inscrição do candidato.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste Edital.

#### 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos**



**exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste Edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.	0,3
	Publicação de livro: 0,2	0,8
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação	0,4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.2 O tema da prova didática, de cada quadro de vaga, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes nos quadros de vagas e temas, subitens 3.3, 3.4, 3.5,3.6,3.7,3.8,3.9 deste Edital, em reunião pública, que será realizada no **dia 28 de janeiro de 2020 às 10 horas na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, localizada no Campus I da Universidade UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO -, facultada a presença dos candidatos inscritos.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante Edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema sorteado para cada quadro de vagas, subitens 3.3, 3.4, 3.5,3.6,3.7,3.8,3.9 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vagas.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos).

8.5.2 Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.3 Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.4 Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.5 Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.6 Respondeu as arguições da banca corretamente: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.

8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será conforme cronograma de horários a ser divulgado juntamente com a convocação para a prova, estando eliminado o candidato que não estiver presente com 15 min de antecedência.

8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

8.13 A prova de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, após findar o prazo de inscrição, no prazo disposto no item 12 deste Edital.

9.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas, após o término de todas as bancas, no mesmo local em que ocorrerá a prova de desempenho didático.

9.3 No ato de definição das notas, nenhum interessado presente poderá ter contato com a mesa ocupada pela COPSES.

9.4 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).

9.5 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

9.6 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

10.1.3 Tiver maior idade.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);
- 11.2 Não será aceito recurso para a prova de desempenho didático (terceira etapa).
- 11.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 12 deste Edital.
- 11.4 O recurso poderá ser protocolado somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 033/2020**.
- 11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 11.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no prazo disposto no item 12 deste Edital.

## 12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
17/01/2020	Publicação do Edital
17/01/2020 a 22/01/2020	Período de Inscrições
23/01/2020	Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
24/01/2020	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
27/01/2020	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
28/01/2020	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
28/01/2020	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
30 e 31/01/2020	Prova de desempenho didático
03/02/2020	Resultado Final
04/02/2020	Convocação para contratação

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 13.2 As ementas das disciplinas dos quadros de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5,3.6,3.7,3.8,3.9, constam do Anexo I deste Edital.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.
- 13.4 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.
- 13.5 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

Laslei Aparecida Teles Petrilli  
Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº. 033/2020**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**QUADRO DE DISCIPLINAS – 1**

**DISCIPLINAS - SEMIOLOGIA I**

Desenvolvimento da anamnese nos seus aspectos biopsicossocial e ético. Principais sinais e sintomas clínicos. Interrogatório da semiótica física e funcional. Desenvolvimento de técnicas e habilidades gerais e específicas do exame físico normal e patológico. Exames subsidiários: princípios teóricos e práticos.

---

**QUADRO DE DISCIPLINAS - 2**

**AMBULATÓRIO DE CIRURGIA GERAL**

Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento ambulatorial com ênfase no raciocínio diagnóstico, avaliação de exames complementares e tratamento clínico/cirúrgico das patologias nas áreas de Cirurgia Geral e Oftalmologia.

**CIRURGIA GERAL I**

Abordagem inicial ao paciente cirúrgico. Conhecimentos práticos e manuseio pré e pós-operatório do paciente cirúrgico. Fisiopatologia da resposta metabólica da agressão cirúrgica. Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento das afecções digestivas e das complicações pré e pós-operatórias. Fundamentos para a prevenção, diagnóstico e tratamento cirúrgico das doenças torácicas.

---

**QUADRO DE DISCIPLINAS - 3**

**CLÍNICA MÉDICA VI – INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA**

(apenas a parte de Infectologia): Conhecimentos necessários ao médico da família e/ou generalista em infectologia. Suficientes para sanar as necessidades clínicas da população durante os atendimentos em unidades básicas de saúde ou unidades de urgência. Doenças infecciosas causadas por vírus, bactérias e fungos e seus respectivos diagnósticos diferenciais. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

---

**QUADRO DE DISCIPLINAS - 4**

**SAÚDE MENTAL III**

Definição das patologias; classificação de acordo com a etiologia, tempo de instalação, tipo de dor e segundo os critérios da Sociedade de Cefaleia e Epilepsia; Diagnóstico e diagnóstico diferencial, fisiopatologia, complicações, tratamento e prognóstico das patologias do sistema nervoso central inseridos no cenário ambulatorial; prevenção para evitar a progressão dos quadros que podem trazer sequelas graves abrangendo integralmente as necessidades do atendimento primário neurológico.

---

**QUADRO DE DISCIPLINAS – 5**

**CLÍNICA MÉDICA II –GASTROENTEROLOGIA**

Descrição clínica das enfermidades do sistema Digestório. Utilização de recursos laboratoriais, anatomo-patológicos e de imagem para o diagnóstico. Conhecimento dos recursos terapêuticos clínicos e cirúrgicos baseados nas melhores evidências científicas e diretrizes brasileiras atuais.

**AMBULATÓRIO DE CLÍNICA MÉDICA (GASTROENTEROLOGIA)**

Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento ambulatorial, com ênfase no raciocínio diagnóstico, avaliação de exames complementares e tratamento clínico.

---

## QUADRO DE DISCIPLINAS - 6

### **SAÚDE DA MULHER I**

Estudo da fisiologia e dos fenômenos do ciclo menstrual, fecundação e ciclo gravídico puerperal, reprodução na adolescência e planejamento familiar. Estudo das moléstias do ciclo gravídico-puerperal.

### **SAÚDE DA MULHER II**

Abordagem inicial da consulta ginecológica e obstétrica, observando as peculiaridades da anamnese e exame físico da mulher. Estudo das moléstias do sistema genital feminino. Assistência pré-natal, parto e puerpério normal, assistência pré-natal, parto e puerpério de alto risco, saúde reprodutiva.

Políticas da saúde da mulher, prevenção do câncer ginecológico e mamário, infecções genitourinárias, esterilidade e infertilidade conjugal.

### **SAÚDE DA MULHER IV**

Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento ambulatorial com ênfase no raciocínio diagnóstico, avaliação de exames complementares e tratamento clínico/cirúrgico das patologias nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia.

---

## QUADRO DE DISCIPLINAS - 7

### **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Abordagem inicial do paciente com afecções traumatológicas osteomusculares e ortopédicas. Noções da fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica pelo médico generalista. Conhecimento das doenças osteomusculares da infância, do adulto e do idoso, bem como suas peculiaridades.

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO  
EDITAL Nº. 033/2020**

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.		
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.		
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.		
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

\* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO  
EDITAL Nº. 033/2020**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome:

RG
Nº.   Órgão expedidor:

CPF

Título Eleitoral

Telefone (com código de área)
Residencial:   Profissional:   Celular:

<b>VAGAS</b>	
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 1
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 2
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 3
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 4
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 5
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 6
	QUADRO DE DISCIPLINAS - 7

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato